

EDITAL NEXT 20/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MORFOFISIOLOGIA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Morfofisiologia do Sistema Cardiovascular e Respiratório* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista no 1.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

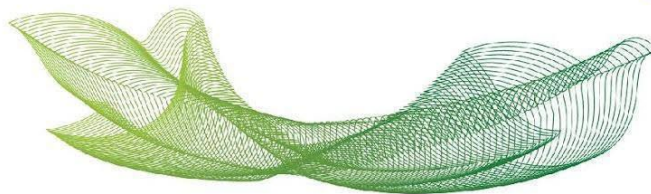
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h 13h às 18h	7/6	9 horas	Mínimo 25 Máximo 30	Até 25/5/2025	1 parcela de R\$ 200,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a estudantes de áreas relacionadas à saúde, como: Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina e tem como foco aprofundar o entendimento sobre os sistemas cardiovascular e respiratório, visando formar profissionais capacitados a reconhecer e tratar condições que afetam essas áreas.

§ 3.º O Curso será realizado no dia 7 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h, no período da manhã, e das 13h às 18h, no período da tarde, em 1 encontro presencial de 9 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 200,00, no ato da inscrição.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 26 de maio de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 5 de junho de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 5 de julho de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 2 de abril de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária